



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203  
Disponibilização: 31/10/2019  
Publicação: 30/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 29 de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Casa Militar, em conformidade com o art. 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

I - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058332 ACHILES MENEZES FERREIRA; e

II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058899 MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA.

Art. 2º Ficam os Praças classificados à Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8367086** e o código CRC **C75A1C45**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.438836/2019-41

SEI nº 8367086

Criado por 00883761254, versão 12 por 02833271204 em 29/10/2019 16:34:47.